



## Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900198615/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/a21a0311-bdd5-4391-907d-033690188028>

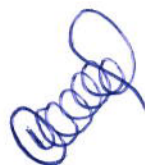
|                |                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo           | Processo (de Contratação de Serviços)                                                     |
| Número         | 9900198615/2025                                                                           |
| Assunto        | Renovação Contratual do Serviço de Locação de Máquinas de Café com fornecimento de grãos. |
| Interessados   |                                                                                           |
| Aberto em      | 01/09/2025                                                                                |
| Setor autuante | 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)                                         |

**TERMO ADITIVO 01/2025 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONTÍNUOS, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia – Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sr<sup>a</sup>. **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº 1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.264.964/0001-15, situada na Av. Quintino Bocaiúva, nº 365, sala – 105, Bairro São Francisco, Niterói – RJ - CEP: 24.360-022, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA**, brasileira [REDACTED], empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9900198615/2025 e na Dispensa de licitação nº 86397/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 01/2025** de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/10/2025 até 19/10/2026**, dando-se ao





Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Fica concedido o reajuste de 3,463180.% do preço do Contrato, referente ao IGPM-M. acumulado do período de 09/2024 a 09/2025, com efeitos a partir de outubro de 2025, conforme estabelecido no Contrato.

A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula 7ª (sétima) do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 57.939,38 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 113.939,38 (cento e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.828,28 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 260115.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002941/2025

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA - Ratificação:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. 





## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 19 de outubro de 2025.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**

Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

**CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA**

Sócia Diretora

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

## EXTRATO Nº 073/2025

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 07/2024 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, com reajuste, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de Locação de máquinas de café, com fornecimento de insumos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula segunda do Contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900198615/2025, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto e na **Dispensa de licitação nº 86397/2024**, a partir de 19 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 170400, Programa de Trabalho nº 260115.122.0145.4191, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 57.939,38 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2025. **NOTA DE EMPENHO:** 002941/2025. **DATA DE EMPENHO:** 15/10/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

## Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 042/2025-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da equipe de processo Administrativo nº 9900187425/2025 – Devolutiva Rede Acolher

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento.

Carlos Mário da Silva Neto, matrícula nº 12465880

Anderson Luiz dos Santos, matrícula nº 12479770

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização.

**Fiscais Técnicos**

Gustavo da Silva Jacob – 12477360

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues – 12477230

**Fiscais Administrativos**

Marcos Silva Duarte – matrícula: 12477390

Claudia dos Santos - 12476620

**Art. 3º-** Considerar designado Gestor

Carlos Mário da Silva Neto, matrícula nº 12465880

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEMPAS Nº 043/2025-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público Processo Administrativo nº 9900144000/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar como gestor a servidora Claudia dos Santos, portadora da matrícula nº12476620

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

## Atos do Secretário

**Portaria nº 55/2025:** Designar a servidora Veronica Olimpia Fernandes Macedo matrícula nº 1245389-0 para responder pela gestão e ordenação de despesas do Termo de Colaboração a ser firmado através do chamamento público a ser realizado no processo 9900024814/2024.

## EXTRATO SECAE Nº 18/2025

**PROCESSO Nº:** 9900221159/2025; **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas e Universidade Federal Fluminense, CNPJ 28.523.215/0001-06; **OBJETO:** Coedição de 6 (seis) livros sobre a memória da história de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; **VALOR:** sem valor; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**Processo nº 990/0010764/2025 – Autorizo,** na forma da Lei, a celebração do 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado junto ao Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB, CNPJ nº 07.996.136/0001-42, cujo objeto é o acréscimo de valores relativo à incorporação ao Programa Aprendiz Musical da execução de parceria junto ao Conservatório de Música de Niterói – CMN, para realização do Projeto Música para Todos, bem como o remanejamento de valores solicitado, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 67, inciso I, alínea “a” e inciso II alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

## Ato da Secretária

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 3565/2025, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, JULIA CORRÊA PACHECO GITSIN, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CONTRA REGRAS PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.795.929/0001-33, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900176181/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural “Encontro com Araribóia” - Valor total da contratação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PRESIDÊNCIA- FGA

## PORTARIA FGA Nº 852/2025- PROCESSO Nº 9900067751/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a Equipe de Gestão e Fiscalização (EGF), para aquisição de métodos contraceptivos não abrangidos pela RENAME para oferta na Rede Municipal de Saúde de Niterói.

| Função                    | Nome                      | Matrícula | Cargo e Lotação                       |
|---------------------------|---------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Integrante Requisitante   | Analice Silva Martins     | 438.597-7 | Coordenadora – DESUM/VIPACAF          |
| Integrante Técnico        | Bruna Miquelam Guimaraes  | 438.027-5 | Enfermeira – DESUM/VIPACAF            |
| Integrante Administrativo | Andrea Maria Vasconcellos | 438.341   | Assistente Administrativo – DEAD/SUAD |
| Integrante Administrativo | Adriana Nogueira Godoy    | 437.468   | Assistente Administrativo – DEAD/SUAD |

**Art. 2º** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.